

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA 60/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DOS CURSOS TÉCNICO INTEGRADO EM AGROPECUÁRIA E SUPERIOR EM ENGENHARIA AGRONÔMICA.

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Campus Bagé, pretende adquirir, com base na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, e nas demais normas legais e regulamentares, equipamento para utilização nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos Técnico Integrado em Agropecuária e Superior em Engenharia Agrônômica.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Micro trator, tipo motocultivador, a diesel, com enxada rotativa, potência mínima 10hp, partida elétrica, transmissão direta, pneus 5,00x12, motor monocilíndrico, quantidade de lâminas mínima 40 (10x4 com disco lateral), duas marchas frente e uma marcha ré, largura mínima da aração 1350mm, profundidade mínima da aração 150 a 180mm. garantia: 12 meses.	un	1

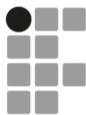
3. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

O equipamento será utilizado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão dos cursos Técnico Integrado em Agropecuária e Superior em Engenharia Agrônômica.

Item similar ao objeto desta Cotação Eletrônica foi incluído em pregão de compras conjuntas com o Campus Sapucaia (23.164.001829.2021-95), porém não houve oferta durante o processo, por isso sua inclusão nesta contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objetos desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.



5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pela contratada.

5.2 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

5.2.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão estar em conformidade com a legislação dos órgãos da Administração fazendária do estado e do município onde for realizada sua emissão.

5.2.2 Em atendimento às exigências legais do município de Bagé, todo prestador de serviço estabelecido fora do município está obrigado a emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, quando o serviço for realizado em Bagé. Para emissão do RANFS é necessário cadastramento eletrônico junto ao Portal WebISS, no site da Prefeitura Municipal de Bagé: <http://bage.rs.gov.br>.

5.3 A contratada obriga-se a manter as condições de habilitação apresentadas na proposta de preço.

5.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora no certame licitatório.

5.5 Não sendo a empresa vencedora cadastrada no SICAF, a comprovação da regularidade fiscal dar-se-á pela consulta às seguintes certidões: Receita, FGTS, INSS e CNDT.

5.6 As empresas OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com cada Nota Fiscal a declaração, em obediência ao artigo 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 11/01/2012, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL E NO ORIGINAL.

ATENÇÃO: O nome da empresa, o endereço, o CNPJ e a data da declaração deverão ser os mesmos constantes na Nota Fiscal. Para não haver incidência dos tributos federais na fonte.

6. PRESCRIÇÕES

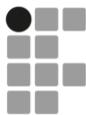
Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do material licitado:

a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

b) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes na proposta e no prazo de entrega obedecido rigorosamente.

c) O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da Proposta de Preços.

d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.



7. ENTREGA

7.1 O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota de empenho.

7.1.1 A entrega deverá ser realizada no intervalo horário estipulado pelo solicitante. O setor responsável pelo recebimento dos materiais não se responsabilizará se ocorrerem entregas fora do horário estipulado.

7.2 O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

7.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

7.5 A administração rejeitará bens fornecidos em desacordo com o termo de referência, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

7.6 Os bens que não atenderem as especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de (10) dez dias úteis, sob pena de aplicação de sanções previstas no edital e seus anexos.

7.7 O material deverá ser entregue no Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme endereço a seguir:

Avenida Leonel Brizola, 2501

Bairro Pedra Branca

Bagé-RS

CEP 96418-400

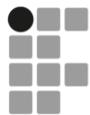
Bagé, novembro de 2021.

Vinícius Santos Dias
Engenheiro Agrônomo

Carlos Eduardo Schaedler
*Coordenador do Curso de Engenharia
Agrônômica*

Manoel Antonio Madruga da Silveira
*Chefe de Departamento de Administração e
Planejamento*

Giulia Vieira D'Ávila
Diretora Geral



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

Câmpus
Bagé

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência

Assunto: Termo de Referência
Assinado por: Vinicius Dias
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vinicius Santos Dias, ENGENHEIRO AGRONOMO**, em 26/11/2021 11:51:28.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/11/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 290339

Código de Autenticação: 1861a5c175

